



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.484, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Institui no Calendário de Eventos do Município de Paulo Afonso a data comemorativa ao Dia do Trabalhador da Saúde Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 07 de Abril".

O **Prefeito Municipal de Paulo Afonso**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Institui a data comemorativa em homenagem ao Dia do Trabalhador da Saúde Municipal, a ser celebrada anualmente no dia 07 de Abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde.

Parágrafo único - A data instituída no caput desta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulo Afonso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 30 de agosto de 2021.


Luiz Barbosa de Deus
Prefeito